

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

NORMAS E PROCEDIMENTOS DE MEIO AMBIENTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA – SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE DA SE INTERLIGAÇÃO

1. CONDIÇÕES BÁSICAS

A Contratada deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente Federais, Estaduais e Municipais, com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

2. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- a) É de responsabilidade da Contratada manter a organização e a limpeza dos locais de execução do trabalho;
- b) Providenciar locais adequados e devidamente identificados para armazenar produtos e materiais em uso;
- c) Evitar o desperdício de produtos e materiais, bem como de água e energia elétrica.

3. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS NOS TRABALHOS

A Contratada deverá distribuir recipientes (tambores, sacos) adequados à coleta segregada dos resíduos gerados, complementarmente aos coletores existentes no local.

Os resíduos gerados deverão ser separados conforme a seguir, posteriormente encaminhados ao almoxarifado da DMED e dispostos nos locais determinados, para a destinação correta:

- a) Lixo orgânico: resíduos orgânicos provenientes da alimentação e higiene dos funcionários. Estes resíduos deverão ser recolhidos pelo Serviço Público Municipal de Coleta;
- b) Lixo seco/recicláveis: caixas de papelão, embalagens, recipientes de plástico, papel, latas, vidro, garrafas; etc. Estes resíduos deverão ser recolhidos pela Cooperativa de Materiais Recicláveis do Município;
- c) Bobinas de madeira, cabos, ferragens, conectores, etc. Estes resíduos devem ser recolhidos e armazenados em áreas próprias no Almoxarifado da CONTRATANTE.